CESMAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

# EDITAL

# PROCESSO SELETIVO AGENDADO DISCENTE PARA ACESSO AO CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM LOGÍSTICA 2018.02 - MODALIDADE EAD

**João Rodrigues Sampaio Filho**
**Reitor**

**Douglas Apratto Tenório**
**Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS**
**Vice-Reitor**

**Michella Grey Araújo Monteiro**
**Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS**

**MACEIÓ/AL**

CESMAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

# CALENDÁRIO

| PROCESSO SELETIVO | EVENTOS |
|---|---|
| **18 de setembro de 2018** | EDITAL |
| **Das 9h do dia 19 de setembro às 20h do dia 28 de setembro de 2018** | INSCRIÇÕES |
| **De 19 a 28 de setembro de 2018** | ENTREVISTAS |
| **De 19 de setembro a 02 de outubro de 2018** | MATRÍCULAS – 1ª CONVOCAÇÃO |
| **03 de outubro de 2018** | INÍCIO DAS AULAS |

Obs.: Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD.

CESMAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

# EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO DISCENTE PARA ACESSO AO CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM LOGÍSTICA 2018.02, NA MODALIDADE EAD.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu Estatuto, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo Seletivo discente referente ao 2º semestre de 2018, para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística, na modalidade EAD.**

## 1. DA ESTRUTURA

01.01. O Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD, será válido para selecionar candidatos ao curso de graduação supracitado, oferecido pelo Centro Universitário CESMAC para as vagas estabelecidas dentro do limite previsto para o curso, relativamente ao 2º semestre do ano letivo de 2018.

01.02. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção e a classificação exclusiva de candidatos funcionários da Fundação Educacional Jayme de Altavila e suas mantidas Centro Universitário Cesmac, Faculdade Cesmac do Sertão e Faculdade Cesmac do Agreste e de seus dependentes, como Política de Inclusão Social e Acessibilidade e Programa de Capacitação Profissional buscando, a valorização e capacitação dos funcionários, além do incentivo a promoção do desenvolvimento pessoal.

01.03. O CESMAC somente se obrigará a ministrar o curso de graduação por ele oferecido quando, para o respectivo curso, forem aprovados, classificados e matriculados na 1ª opção, no mínimo, 100 (cem) candidatos.

01.04. Caso o Curso oferecido não alcance o mínimo de 100 (cem) candidatos inscritos, poderá ser excluído do Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD.

01.05. O Curso Superior Tecnológico em Logística, na modalidade EAD, do Centro Universitário CESMAC, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

01.06. Será oferecido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**, exclusivamente para o **2º semestre letivo do ano de 2018**, o curso conforme especificado abaixo:

a) distribuídas por Curso **EAD de Graduação na modalidade de Curso Superior Tecnológico, nos seguintes termos:**

| CÓD. DO CURSO | CURSOS | VAGAS INICIAIS | TURMA | MODALIDADE | LOCAL | DURAÇÃO | AUTORIZAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Curso Superior Tecnológico em Logística | 250 | 02 | EAD | Maceió | 04 semestres | Portaria nº 370/18-20/04/18-MEC |

01.07. A matrícula dos alunos, bem o acesso ao citado curso de graduação do CESMAC, será feita mediante Processo Seletivo, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o 2º semestre de 2018, para candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou Equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

01.07.01. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

01.08. O planejamento e execução do Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD, assim como a classificação, serão levadas a efeito pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CEPROS.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

02.01 As inscrições para o Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD, serão realizadas no período de 19 a 28 de setembro de 2018, no horário de 9h às 20h, **exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus IV.**

02.02 A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

02.02.01. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando o CESMAC por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados.

02.03 No ato de inscrição que ocorrerá na Secretaria Acadêmica do Campus IV - Edifício Elias Passos Tenório, localizado na rua Ângelo Neto, S/N, Farol, Maceió/AL, o candidato deverá indicar o curso de sua opção, conforme consta no item 1.06 deste Edital.

02.04. Para a realização da inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.

02.05. O preenchimento do requerimento de inscrição será processado por meio eletrônico.

02.06. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos quadros de avisos do CESMAC ou será apresentado na Secretaria do Estabelecimento do curso respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da CEPROS a escolha da alternativa mais adequada.

02.07. A taxa de inscrição do Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD, será de **1kg de alimento não perecível em prol de entidades filantrópicas situadas em Maceió/AL,** devendo ser entregue no ato da realização da Entrevista.

02.08. Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.

02.09. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD, implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da FEJAL, em outras normas emanadas do CESMAC, como Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das seleções e matrículas, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

02.09.01. As divulgações em jornais e em outros meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pelo CESMAC.

## 3. DA ENTREVISTA

03.01. **O Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD,** será realizado em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, composto por uma ENTREVISTA, a ser aplicada no período de 13 a 28 de setembro de 2018, devendo o candidato agendar o horário pelo telefone 3215-5023 ou 3215-5466, de 8h as 12h e de 14h às 22h, podendo optar pela realização da sua entrevista nos períodos da manhã, tarde ou noite, sendo respeitados a ordem dos agendamentos já realizados previamente.

03.01.01. O conceito atribuído à Entrevista será considerado como nota para efeito de resultado final da classificação do candidato e terá valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

03.01.02. O candidato que, embora comparecendo à Entrevista, não obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco), estará desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

03.01.03. A Entrevista terá por objetivo avaliar o perfil do candidato, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico e terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

03.02. As Entrevistas serão realizadas no Campus IV - Edifício Elias Passos Tenório, localizado na rua Ângelo Neto, S/N, Farol, Maceió/AL ou em outro local previamente comunicado ao candidato.

03.03. O candidato deverá comparecer ao local até 30 (trinta) minutos antes do horário na inscrição para o início da Entrevista e dirigir-se imediatamente para a sala a Secretária Geral Acadêmica.

03.04. Para acesso ao local em que será realizada a Entrevista, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade.

03.04.01. Somente será aceito documento de identidade de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o candidato, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.

03.05. O não comparecimento do candidato no dia da Entrevista, no local e horário definidos, implica em resultado nulo (zero) e, consequente, eliminação no Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD.

## 4. DOS RESULTADOS

4.01. A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos na Entrevista.

4.01.01. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD, e das convocações dos candidatos para as matrículas serão publicados após a realização da avaliação que trata o subitem 3.01 deste Edital, **através da Internet, no endereço eletrônico http://www.vestibularcesmac.com.br** e nas dependências da CEPROS, situada na rua Cônego Machado, 984, Farol, Maceió/AL

4.02. Para efeito de divulgação ao público nos quadros de aviso da CEPROS e no endereço eletrônico **http://www.vestibularcesmac.com.br,** as listas de classificação trarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

4.03. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD, por prazo superior ao do referido período letivo semestral. A partir de 30 de dezembro de 2018, todo o material do Processo Seletivo será destruído.

4.04. O fato de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

4.05. O candidato classificado terá que, **no prazo de máximo de 2 (dois) dias úteis após a respectiva convocação que trata o subitem 4.01.01.** e no horário determinado neste Edital, realizar sua matrícula na Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, apresentando a documentação exigida, especialmente, a que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, conforme determina o art. 44 inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDB).

## 5. DA MATRÍCULA

5.01. A matrícula dos candidatos será feita na Secretaria Acadêmica do CESMAC (CAMPUS IV), no horário de 8h às 21h, no prazo 19 de setembro a 02 de outubro de 2018.

5.01.01. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD.

5.02. **Não será admitida matrícula condicional.**

5.03. A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula;

b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;

c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

d) Certificado (original e uma cópia autenticada em cartório) ou do Diploma (original e uma cópia autenticada em cartório) de conclusão do curso médio. **A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;**

e) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia autenticada em cartório);

f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e uma cópia autenticada em cartório);

g) Carteira de Identidade (original e uma cópia autenticada em cartório);

h) Título de Eleitor (original e uma cópia autenticada em cartório);

i) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original e uma cópia autenticada em cartório);

j) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;

k) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone - original e cópia) recente - até 3 meses anteriores ao Processo Seletivo;

l) CPF (original e uma cópia autenticada em cartório).

5.04. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo Agendado discente para acesso ao Curso Superior Tecnológico em Logística 2018.02, na modalidade EAD, de conformidade com as normas, quanto à matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno vier a participar as aulas ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.

5.05. O candidato que não comparecer à matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9394/96 (LDB), no dia e hora definidos neste Edital e nos posteriormente divulgados nos quadros de avisos do CESMAC, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.

5.06. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

5.07. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.

5.07.01. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.08. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.

5.09. A matrícula em curso do CESMAC implica aceitação das normas contidas em seu Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.10. O CESMAC se reserva ao direito de:

a) estabelecer as datas dos encontros presencias ministrados semestralmente em Maceió.

5.11. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria Geral Acadêmica.

5.11.1. O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência até 3 (três) dias úteis antes do início das aulas, fará jus à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à citada Secretaria.

5.11.2. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

5.11.3. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Geral Acadêmica, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

5.12. A aulas do Curso Superior Tecnológico em Logística (modalidade EAD) do CESMAC terão início no dia 03 de outubro de 2018.

## 6. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

6.01. O valor das mensalidades do Curso Superior Tecnológico em Logística, na modalidade EAD, do CESMAC para o 2º semestre de 2018 será de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

6.01.01. Será ofertado um desconto, exclusivamente, para funcionários da FEJAL/CESMAC e seus parentes, com base no Programa de Capacitação Profissional da Instituição, no percentual de 74,924% (setenta e quatro vírgula novecentos e vinte e quatro por cento), no valor da mensalidade durante tudo o curso, desde que paga com pontualidade (adimplência) até o dia 15 de cada mês, ofertado de forma voluntária pela Instituição.

6.01.02. Fica proibida a acumulação do desconto instituído no subitem 6.01.01 com qualquer outro praticado pela Instituição.

6.01.03. A partir do 1º dia após o vencimento (dia 16), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

6.01.04. O valor das anuidades/mensalidades (subitens 6.01 e 6.01.01) serão reajustadas anualmente e serão publicados nos quadros de aviso do CESMAC e no endereço eletrônico **www.cesmac.edu.br**.

6.01.05. O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2018 dos cursos ofertados pelo **CESMAC,** fixados de acordo com a Lei Nº. 9870, de 23/11/99 e o Decreto Nº. 3274, 06/12/99, está publicado nos quadros de aviso do **CESMAC** e no endereço eletrônico **www.cesmac.edu.br.**

6.01.06. O percentual de desconto aplicado nas mensalidades no pagamento com pontualidade (adimplência) e data de pagamento poderão ser alterados por serem ofertados de forma voluntária pela Instituição.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.01. No processo de classificação, ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato de maior idade.

7.02. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela CEPROS, em caráter irrecorrível.

7.03. Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

7.04. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 18 de setembro de 2018.

João Rodrigues Sampaio Filho
***Reitor do Centro Universitário CESMAC***